

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2023
PROCESSO 324/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, o valor de R\$ 305.873,31 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, processo administrativo nº 324/2023, tendo por objeto a **REFORMA DOS PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE E DA PRAÇA DO BAIRRO SOST NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:212FF485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATO 26/2023**

SÚMULA CONTRATO 26 /2023

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78

Objeto: **REFORMA DOS PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE E DA PRAÇA DO BAIRRO SOST NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**

Valor Contrato: **R\$ 305.873,31** (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)

Dotação Orçamentaria: 8727 2.013 44.90.51;10236 2.002 4.4.90.51; 10247 2.101 44.90.51

Vinculado ao edital de Tomada de Preço 02/2023.

Augusto Pestana 20 de abril 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FECA7425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0062/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, para realização de show nacional dentro da programação do Evento “6º FESTIMEL”, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a realização da apresentação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:610417AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **22 de Maio de 2023 às 9:00h** realizará abertura da **Concorrência Pública nº 001/23**, para implantação de atividades e empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, em módulo territorial na área industrial II do Município, em regime de concessão de direito real de uso

Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Abril de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:173EC576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3623, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R\$ 26.666,67 mensais, em nove parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em abril e findar-se-ão em dezembro de 2023.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições